



ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0123/2022/SESI**

Entidade(s): SESI	
Modalidade: PREGÃO	Nº 0123/2021
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Data: 07/04/2022	Horário: 09h30min
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ Departamento Regional de Santa Catarina - SESI/DR/SC, CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011, 23/12/2011 e 14/12/2021, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de equipamentos e acessórios para quantificação de agentes químicos e físicos de serviços de SST e equipamentos para realização de audiometria ocupacional, para atendimento das Unidades do SESI, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;



2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 – A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 – Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Empresas que tenham como sócios, ou no seu quadro de profissionais, a participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s),



bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;

2.10.3 – Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada por meio do sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item, respeitando os valores de referência informados no ANEXO I do edital. Os lances (na etapa de lances) serão efetuados no valor global do lote.

3.4 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **60 (sessenta) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), **inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Santa Catarina**, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

3.6.1. **Caberá ao fornecedor licitante, na hipótese de faturamento em separado de material, quando o fornecimento originado fora do Estado de Santa Catarina, incluir no valor de sua proposta a diferença do ICMS de origem em relação ao ICMS de Santa Catarina, para efeito de julgamento.**

3.6.2. **Caso seja vencedor, o fornecedor licitante deverá apresentar a nota fiscal com valor total da proposta, incluindo este diferencial do ICMS já devidamente destacado.**

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

3.11 – Junto a proposta comercial atualizada deverá apresentar:

3.11.1 – Detalhadamente os produtos ofertados com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, definindo a marca, modelo, prazo de entrega, garantia e demais dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item;

3.11.1.1. Documentos técnicos, bem como certificados, estão especificados no ANEXO I deste instrumento, e DEVERÃO ser apresentados junto à Proposta Comercial Atualizada;

3.11.2. – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.

3.12 – Fica a critério da(s) Entidade(s) Licitante(s), caso sinta necessidade, solicitar ao licitante 1º classificado com o menor preço, que encaminhe 01 (uma) amostra do equipamento, para julgamento técnico. O prazo para entrega da amostra caso seja necessário será de até 05 dias no endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC.

3.13 – É de responsabilidade do fornecedor licitante todos os custos provenientes em relação ao envio e retirada do equipamento utilizado como amostra.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão

Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – As propostas serão analisadas e classificadas inicialmente sem a observância do preço referência constante no ANEXO I do Edital, entretanto, na fase de negociação, será classificada somente a empresa que apresentar o preço final igual ou inferior aos preços de referência, ou seja, a dotação orçamentária prevista para essa contratação.

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.4.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras.

4.5 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão,



se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, respeitados os valores de referência estabelecidos, inclusive de valores unitários.

5.1.1 – A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

5.1.1.1 - O fornecedor deverá anexar a Proposta Comercial Atualizada, conforme disposto no ANEXO II deste edital, junto ao processo no Portal de Compras, clicando no “clipe” ao lado do item/lote vencido, no campo “Anexos da Negociação”, dentro do prazo descrito no item acima.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 – A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.2 – Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.2.1 – Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 – Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: **“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.**

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos,



contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará o **CONTRATADO**, garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades: advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com a **FIESC e suas Entidades**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas formas adiante especificadas.

12.2. Será cabível pena de **advertência** nos casos de infrações de menor gravidade.

12.3. Será cabível pena de **multa**:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), ensejando a critério da Entidade, a rescisão contratual;

b) Em caso de inexecução total, multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério da Entidade, a rescisão contratual;

c) Ao proponente que convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou multa até o percentual de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

12.4. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais penalidades;



12.5. Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial, de que decorra rescisão contratual, a critério da Entidade;

12.6. As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobrados judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo;

12.7. As garantias (caução) poderão ser utilizadas para cobrir o valor das multas aplicadas, das perdas e danos, e quaisquer outros prejuízos causados pelo contratado;

12.8. Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.



13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 22 de março de 2022.



Valencia Rosana Martins de Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Diretoria Institucional e Jurídica

Serviço Social da Indústria de Santa Catarina
Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001 - Fone 48 3231 4100 - Fax - 48 3334 5623 -
sesisc.org.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2022/SESI/SC

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) para Aquisição de equipamentos e acessórios para quantificação de agentes químicos e físicos de serviços de SST e equipamentos para realização de audiometria ocupacional, para atendimento das Unidades do SESI, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será(ão) considerado(s) o(s) fornecedor(es) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, não superior aos valores de referência estabelecidos no item 3.1 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. O Preço Global da proposta a ser apresentada pelo fornecedor licitante, para fins de julgamento, não poderá ser superior aos valores referenciais estabelecidos nas tabelas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário referência (R\$)	Preço total referência (R\$)
LOTE 1 - Equipamentos para avaliação de vibração				
1	Monitor de Vibração com acelerômetro triaxial (VCI) e acelerômetro triaxial e adaptadores (VMB)	01	R\$ 23.291,20	R\$ 23.291,20
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 1				R\$ 23.291,20
LOTE 2: Equipamentos para avaliação de aerodispersóides				
1	Bomba de amostragem (Gravimétrica)	20	R\$ 14.241,45	R\$ 284.829,00
2	Calibrador de vazão a fio térmico de bombas de amostragem pessoal	01	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 2				R\$ 299.529,00
LOTE 3: Equipamentos para avaliação de ruído				
1	Audiosímetro para quantificação de ruído ocupacional	15	R\$ 5.644,21	R\$ 84.663,15
2	Calibrador Acústico	03	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 3				R\$ 88.623,15
LOTE 4: Equipamentos para avaliação de Calor (Stress térmico)				
1	Monitor de stress térmico (IBUTG) - com tripé e todos os acessórios e calibradores necessários	02	R\$ 5.744,50	R\$ 11.489,00
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 4				R\$ 11.489,00
LOTE 5: Acessórios para avaliação de aerodispersóides				
1	Amostrador IOM, em plástico, com garra de fixação (clipe) e tampa, para coleta de partículas inaláveis.	01	R\$ 1.552,00	R\$ 1.552,00



2	Ciclone de Nylon para amostragem de poeira respirável (Poeira)	01	R\$ 1.656,00	R\$ 1.656,00
3	Kit de baixa vazão para bomba de amostragem	01	R\$ 1.039,00	R\$ 1.039,00
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 5				R\$ 4.247,00
LOTE 6: Peça para bomba de amostragem				
1	Bateria (marca Sensidyne)	03	R\$ 2.095,30	R\$ 6.285,90
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 6				R\$ 6.285,90
LOTE 7: Acessórios para monitor de vibração				
1	Sensor triaxial (marca Svantek)	01	R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 7				R\$ 11.550,00
LOTE 8: Medidor de dióxido de carbono				
1	Medidor de CO2	01	R\$ 8.667,50	R\$ 8.667,50
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 8				R\$ 8.667,50
LOTE 9: Audiômetro				
1	Audiômetro	01	R\$ 48.800,00	R\$ 48.800,00
PREÇO TOTAL REFERÊNCIA DO LOTE 9				R\$ 48.800,00

4- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso, estando em linha de comercialização pelo(s) fabricante(s) na data de abertura desta licitação.

4.2. Fica a critério do Sesi, no momento de entrega dos produtos, realizar abertura das embalagens e conferência dos itens por um funcionário participante da comissão de conferência de produto, ou responsável pelo produto solicitante.

4.3. É de responsabilidade do FORNECEDOR assegurar que os modelos dos produtos/materiais/equipamentos propostos atendam todos os requisitos especificados neste Termo, sejam eles de qualquer natureza. Importante: É considerada falha grave a entrega de produtos/materiais/equipamentos com características inferiores as especificadas neste documento.

4.4. O FORNECEDOR/CONTRATADO, caso tenha seu equipamento reprovado, além de sofrer as punições cabíveis, não poderá pleitear do Sesi qualquer pagamento – incluindo os serviços/adaptações e acessórios.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra.

4.6. Garantia: Informada nas especificações técnicas do item 3.8 deste termo.

4.7. Especificações técnicas mínimas dos equipamentos que compreendem o objeto deste edital:

LOTE 1: Equipamentos para avaliação de vibração

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	Monitor de Vibração com acelerômetro triaxial (VCI) e acelerômetro triaxial e adaptadores (VMB)	01

	<p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender aos requisitos constantes da Norma ISO 8041 (2005), ISO 8041:2005, ISO 2631-1 (incluso VDV e MTVV); - Atender as especificações da NHO 09 e 10 da Fundacentro; - Medições simultâneas nos três eixos: X, Y e Z; - Medições de Mãos e Braços: com acelerômetro triaxial, integrado com adaptador de mãos e braços; - Medições de Corpo Inteiro: com acelerômetro de assento; - Parâmetros de medição: RMS, VDV, VDVR, Am, Amr, Are, Aren, Arep e Fc; - Circuito de ponderação de frequência: Wk para o eixo "z"; Wd para os eixos "x" e "y" e; Wh; - Indicação do percentual de bateria (0 a 100%); - Alimentação por bateria recarregável; - Carregador de baterias bivolt; - Autonomia da bateria mínimo de 8 horas; - Comunicação com fio (USB); - Memória mínima de 50 medições; - Funções de teclado: Início (Play), Pausa (Pause) e Finalização (Stop); - Display com informações em português contendo no mínimo: carga de bateria, valor das acelerações e tempo da avaliação; - Software para análise e emissão de gráficos. - Deve acompanhar: <ul style="list-style-type: none"> 1 – Carregador; 2 – Acelerômetro triaxial e adaptadores para mãos e braços (VMB); 3 - Acelerômetro triaxial para corpo inteiro (VCI); 4 – Kit conectividade de software e cabo USB; 5 - Maleta de Transporte; 6 - Manual em Português; 7 – Software para análise e emissão de gráficos; 8 - Certificado de calibração rastreável ao ILAC, RBC ou INMETRO. - Garantia de 12 (doze) meses 	
--	--	--

LOTE 2: Equipamentos para avaliação de aerodispersóides

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	<p>Bomba de amostragem (Gravimétrica)</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser apropriada para medição de vapores, poeiras, gases (inclusive avaliações com Bags) ocupacional; - Modos de Fluxo: baixa e alta vazão; - Faixa de fluxo mínima/Constant Flow 10 – 3500 ml/min (ou superior). Acompanhar kit de baixa vazão, caso necessário para esse modo de operação; - Programação de fluxo totalmente digital; - Precisão de controle automático de $\pm 5\%$; - Bateria NiMH ou Li-Ion recarregável com capacidade para, no mínimo, 9 horas de operação em alta vazão com uma única carga; - Carregador individual bivolt automático; - Compensação de Temperatura e Pressão; - Recuperação Automática de Falha (a bomba continua a amostragem após se recuperar de uma falha de fluxo temporário); - Display Digital com informações em português contendo no mínimo: Vazão, Tempo de Medição, Indicação de nível de bateria; - Registro de Pré e Pós Calibração no equipamento (memória interna) Memória contínua com bateria independente para não perder as informações; Horário de começo e parada, tempo de avaliação e intervalos a cada hora programáveis; 	20

	<ul style="list-style-type: none"> - Software em português para configuração e download de dados através de sua base de comunicação; - Deve acompanhar: <ul style="list-style-type: none"> 1 – Carregador; 2 – Base de comunicação (se necessário para download e carregamento das baterias); 3 – Kit de baixa vazão (caso necessário) 4 - Maleta de Transporte; 5 - Manual em Português; 6 - Software em português para configuração e download de dados; 7 - Certificado de calibração rastreável em laboratório certificado pelo INMETRO. - Garantia de 12 (doze) meses 	
2	<p>Calibrador de vazão a fio térmico de bombas de amostragem pessoal</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Calibrador eletrônico digital; - Deve ser compatível com todas as bombas de amostragem pessoal existentes no mercado, inclusive a considerada no item 1 deste lote; - Capacidade para leituras de Baixa e Alta Vazão: 5 a 5000 ml/min ou superior; - Display com, no mínimo, as seguintes informações: Vazão da última leitura (FLOW) em cc ou ml/min; Vazão Média de todas as leituras (AVG) em cc ou ml/min; Nível da Bateria; - Exatidão de leituras: maior que 99%; - Leituras digitais: 5 dígitos de LCD - Deve acompanhar: <ul style="list-style-type: none"> 1 - Maleta de Transporte; 2 - Manual em Português; 3 - Certificado de calibração rastreável ao ILAC, RBC ou INMETRO. - Garantia de 12 (doze) meses 	01

LOTE 3: Equipamentos para avaliação de ruído

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	<p>Audiodosímetro para quantificação de ruído ocupacional</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento com microfone acoplado ao corpo do equipamento (sem fio) com display; - Atender às especificações constantes da Norma ANSI S1.25-1991; - Classificação no mínimo tipo 2; - Atender a todos os critérios técnicos previstos na NHO-01; - Fornecer, no mínimo, os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> 1 - Dose de ruído para o período avaliado; 2 - Dose de ruído projetada para o período integral da jornada; 3 - Lavg pressão sonora para o tempo avaliado; 4 - Leq pressão sonora para o tempo avaliado; 5 - Nível Máximo de pressão sonora para o período avaliado; 6 - Nível Mínimo de pressão sonora para o período avaliado; 7 - Valor de Pico; 8 - Tempo de dosimetria de ruído; 	15

	<p>9 - Histograma do período avaliado, com intervalo máximo de 1 minuto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capaz de realizar, simultaneamente, duas dosimetrias por critérios diferentes (NHO-01 e NR-15); - Range medição mínimo: 65 a 135 dB; - Curvas A e C; - Tempo de resposta Rápido (FAST) e lento (SLOW); - Taxa de intercâmbio (ER) 3, 4, ou 5 dB; - Níveis de critério de referência: mínimo 70 a 90 dB em incrementos 1 dB; - Avaliação de ruído por bandas de oitava. - Função Início (Play), Pausa (Pause) e Finalização (Stop) da dosimetria via teclado (permitindo pausa e reinício da dosimetria); - Pré-calibração e Pós-calibração armazenados no arquivo relacionado ao estudo; - Calibrações executadas em dB 114 em 1kHz; - Bateria recarregável com capacidade para, no mínimo, 18 horas de operação; - Software em português disponibilizado juntamente com o equipamento, com os seguintes recursos mínimos: <ol style="list-style-type: none"> 1 - Transferência de dados e emissão do relatório em um único software; 2 - Emissão de relatório minuto a minuto, histograma - Deve acompanhar: <ol style="list-style-type: none"> 1 – Carregador; 2 – Base de comunicação (se necessário para download e carregamento das baterias); 3 – Kit de baixa vazão (caso necessário) 4 - Maleta de Transporte; 5 - Manual em Português; 6 - Software em português para configuração e download de dados; 7 - Microfone com espuma; 8 - Bateria recarregável 9 - Certificado de calibração rastreável em laboratório certificado pelo INMETRO. - Garantia de 12 (doze) meses 	
<p>2</p>	<p>Calibrador Acústico</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Calibrador acústico de precisão nível de som; - Deve atender a especificação da norma ANSI S1.40-1984 ou IEC 942-1988 e demais especificações previstas na NHO-01; - Característica: 250 Hz ou 1000 Hz em um nível de pressão sonora de 114dB; - Deve ser compatível para calibração de audiodosímetros da marca/modelo: Chrompack/SmartdB e 3MQuest/Edge 5 e o modelo previsto no item 1 deste lote; - Deve acompanhar: <ol style="list-style-type: none"> 1 - Maleta de Transporte; 2 - Manual em Português; 3 - Certificado de calibração rastreável ao ILAC, RBC ou INMETRO. - Garantia de 12 (doze) meses 	<p>03</p>

LOTE 4: Equipamentos para avaliação de Calor (Stress térmico)

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	<p>Monitor de stress térmico (IBUTG) - com tripé e todos os acessórios e calibradores necessários</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Termômetro de globo de 6", com saída para mais duas barras de sensores. - Deve atender as especificações da NHO 06 e NR 15; - Medições e leituras de: TBN (Wet Bulb), TBS (Dry Bulb), TG (Globe Bulb), IBUTG IN(Sem Carga Solar), IBUTG OUT(com carga solar), IBUTG CUST(ACGIH); - Faixa de Leitura (sensores) 2 a 100° C - Unidade de Leitura (parte eletrônica) 2 a 60° C - Display – 3 dígitos (LCD); - Leitura direta no display de Tbn, Tg, Tbs, IBUTGin, IBUTGout, Umidade Relativa, média ponderada WBFT dos 3 conjuntos de sensores; Leituras máxima, média e mínima; - Exatidão dos sensores (+/- 0,5° C) - Armazenamento: memoriza leitura em cada 1 minuto; - Software para análise, emissão de gráficos, arquivo de dados, etc., através de computador; <p>Deve acompanhar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Barra de termômetros: bulbo seco, bulbo úmido e termômetro de globo de 6 polegadas; 2 - sensor p/chechar calibração; 3 - Cabo de transferência de dados para PC; 4 - Cabo de extensão para barra de sensores de, no mínimo, 20 metros; 5 - Tripé; 6 - Maleta para transporte; 7 - Manual português; 8 - Software em português para configuração e download de dados 9 - Certificado de calibração rastreável por laboratório certificado pelo INMETRO. <p>- Garantia de 12 (doze) meses</p>	02

LOTE 5: Acessórios para avaliação de aerodispersóides

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	<p>Amostrador IOM, em plástico, com garra de fixação (clipe) e tampa, para coleta de partículas inaláveis.</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender as normas nacionais e internacionais: Amostrador indicado pela HSE (Inglaterra) para o método MDHS 14/3, Método NIOSH 5700 para particulados de formaldeído e Padrão na Austrália para poeiras inaláveis. - Padrão brasileiro, NHO 08 da Fundacentro; - Critério da ACGIH para amostragem de fração inalável; - Reutilizável; - Modelo em plástico antiestético, pesando menos de 55 gramas; 	01

	<ul style="list-style-type: none"> - Eficiente na coleta de partículas de até 100 mm; - Manter a integridade da amostra; - Sistema com cassete de 25mm removível; - Garantia mínima de 3 (três) meses 	
2	<p>Ciclone de Nylon para amostragem de poeira respirável (Poeira)</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve ser projetado para separar a fração respirável da fração não respirável; Material: Plástico condutivo anti estático; - Clipes de fixação; - Mangueira de no mínimo 1 m; - Deve ser compatível com qualquer modelo de bomba existente no mercado. - Garantia mínima de 3 (três) meses 	01
3	<p>Kit de baixa vazão para bomba de amostragem</p> <p><u>Características técnicas mínimas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Redutor de vazão para amostragens de gases e vapores orgânicos; - Vazão de 0 a 0,5 L/min (0 a 500 cc/min); - Para Tubetes de até 130 mm; - Possuir entrada secundária de ar para pressão a fim de evitar sobrecarregar a bomba; - Mangueira de no mínimo 1 m; - Clipes de fixação; - Deve ser compatível com qualquer modelo de bomba existente no mercado; - Garantia mínima de 3 (três) meses 	01

LOTE 6: Peça para bomba de amostragem

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	<p>Bateria (marca Sensidyne)</p> <p><u>Características técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria Recarregável para Bomba de Amostragem Digital - Sensidyne Inc. - GilAir Plus; - Garantia de 12 (doze) meses <p>Marca: Sensidyne Justificativa da exigência da marca: Para ser utilizada em Bomba de Amostragem Digital - Sensidyne Inc. - GilAir Plus já existente nas Unidades do SESI</p>	03

LOTE 7: Acessórios para monitor de vibração

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	<p>Sensor triaxial (marca Svantek)</p> <p><u>Características técnicas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor triaxial de mãos e braços da marca Svantek para ser utilizado no monitor de vibração SV 106 desta mesma marca. - Garantia de 12 (doze) meses 	01

	Marca: Svantek Justificativa da exigência da marca: Para ser utilizada em monitor de vibração SV 106 desta mesma marca já existente nas Unidades do SESI	
--	---	--

LOTE 8: Medidor de dióxido de carbono

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	Medidor de CO2 <u>Características técnicas mínimas:</u> - Medidor de leitura direta por meio de sensor infravermelho não dispersivo ou célula eletroquímica; - Faixa de medição de 0 a 5000 ppm; - Exatidão de $\pm 50\text{ppm} + 2\%$ do valor medido; - Deve atender a Norma Técnica 002 da Resolução RE n.º 9 da ANVISA; Deve acompanhar: 1 - Maleta para transporte; 2 - Manual português; 3 - Software em português para configuração e download de dados 4 - Certificado de calibração rastreável por laboratório certificado pelo INMETRO; - Garantia de 12 (doze) meses	01

LOTE 9: Audiômetro

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	Audiômetro <u>Características Técnicas Mínimas:</u> 1.1 Portátil; 1.2 Display de cristal líquido; 1.3 Visualização dos dados dos exames da audiometria no display, transferência dos dados para o computador; 1.4 Score automático para discriminação; 1.5 Tons: puro, pulsátil, warble e contínuo; 1.6 Testes: via aérea, via óssea, logaudiometria, SRT, stenger, auto threshold, fowler (ABLB) e testagem em campo livre; 1.7 Mascaramento: narrow band, speech noise e white noise; 1.8 Faixa de frequência de 125Hz a 8.000 Hz; 1.9 Faixa de intensidade de -10dB a 120dB HL; 1.10 Campo livre (amplificador sonoro para campo livre); 1.11 Dupla entrada para CD player ou Gravador; 1.12 Interface para conexão ao computador e impressora externa; 1.13 Dotado de 1,5 canal 1.14 Memória interna para testes de 500 pacientes; 1.15 Gravações vocais para testes integradas; 1.16 Protocolos múltiplos com parâmetros de usuário; 1.17 Opção de impressão direta, sem necessitar computador; 1.18 Realização de testes Bekesy e Hugson Westlake SISI, Langenbeck e Master Hearing Aid; 1.19 Possibilidade de calculo de PTA e CPT; 1.20 Possibilidade de definição de símbolos audiológicos pelo usuário; 1.21 Possibilidade de up grade para realizar testes de alta frequência até 20000 Hz; 1.22 Possibilidade de utilização sem uso de computador;	01

<p>1.23 Possibilidade de visualização no display da banana vocal.</p> <p>Acessórios:</p> <p>1.24 Fones TDH-39 (com abafador audiocups);</p> <p>1.25 Vibrador ósseo B-71;</p> <p>1.26 Microfone (paciente) para logaudiometria;</p> <p>1.27 Microfone (operador) para logaudiometria;</p> <p>1.28 Pêra de resposta do paciente;</p> <p>1.29 Caixas de som para realização de teste em campo livre;</p> <p>1.30 Fonte de alimentação com cabo;</p> <p>1.31 Cabos para conexão ao computador e impressora externa;</p> <p>1.32 Capa de proteção;</p> <p>1.33 Estojo / maleta própria para transporte.</p> <p>Alimentação Elétrica:</p> <p>Rede: 220V / 60Hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2P+T);</p> <p>Observações:</p> <p>O equipamento deverá vir acompanhado por manuais de operação e de serviço em língua portuguesa.</p> <p>Deverá ser ofertado prazo de garantia mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.</p> <p>A licitante deverá fornecer, juntamente com a proposta, cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pela ANVISA, quando o produto for fabricado no Brasil ou, no caso de equipamento importado, o Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição do importador do produto, expedido pela ANVISA.</p> <p>A licitante deverá fornecer, juntamente com a proposta, cópia do registro no Ministério da Saúde do equipamento a ser fornecido;</p>	
---	--

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/CONTRATADO

5.1. O FORNECEDOR/CONTRATADO deverá assegurar que todos os equipamentos, no ato da entrega, estejam exercendo todas as suas funcionalidades.

5.2. Após o cumprimento de TODAS as funcionalidades, o Colaborador designado pelo SESI expedirá documento de aceite técnico e só então será autorizado o pagamento.

5.3. O FORNECEDOR/CONTRATADO, caso tenha algum equipamento reprovado, além de sofrer as punições cabíveis, não poderá pleitear do SESI qualquer pagamento – incluindo os serviços/adaptações e acessórios.

5.4. Entregar os equipamentos no endereço citado na Ordem de Compra, sem custo extra para o SESI e em perfeitas condições.

5.5. O FORNECEDOR/CONTRATADO se obriga a entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas.

5.6. Substituir equipamentos, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito. Os que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, poderão, por iniciativa do SESI/SC, serem devolvidos, ficando por conta do FORNECEDOR/CONTRATADO, além da entrega, a retirada do equipamento devolvido, da Unidade SESI/SC. Quando comunicado, o FORNECEDOR/CONTRATADO tem até 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar a substituição dos equipamentos.



5.7. No caso de substituição de equipamento, por quaisquer naturezas, este só poderá ser substituído por modelo igual ou de características superiores ao modelo proposto pelo FORNECEDOR/CONTRATADO, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.8. Itens que apresentarem número de problemas, de responsabilidade do FORNECEDOR/CONTRATADO, superiores a 2 (dois), dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, deverão ser trocados por novos completos, do mesmo modelo ou superior, sem qualquer ônus para o Sesi/SC, em até 05 (cinco) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para o FORNECEDOR/CONTRATADO.

5.9. O FORNECEDOR/CONTRATADO deverá oferecer Atendimento de assistência técnica no período de garantia, e deverá ocorrer dentro das seguintes condições:

5.9.1. 24h para incidente. (Incidente: Caracteriza-se pela impossibilidade de uso do equipamento devido a problemas técnicos e de funcionamento do equipamento);

5.9.2. 48h para solicitação de serviço (Solicitação de Serviço: caracteriza-se pela necessidade de ajuste e reparo de partes ou componentes do equipamento, que, no entanto, não impedem a utilização deste).

5.10. O FORNECEDOR/CONTRATADO, mesmo não sendo a fabricante de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado.

5.11. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o Sesi isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.12. Disponibilizar 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) número de telefone celular para atendimento aos chamados do Sesi.

5.13. Cumprir prazo de entrega de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos fornecimentos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Solicitar ao(s) FORNECEDOR/CONTRATADO(s) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

6.4. Informar ao(s) FORNECEDOR/CONTRATADO(s) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.



6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.8. Fornecer toda e qualquer informação necessária ao(s) FORNECEDOR/CONTRATADO(s), para o correto fornecimento/execução da aquisição/serviço.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S)

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	ENTIDADE	UNIDADE E ENDEREÇO DE ENTREGA	CEP	CNPJ	I.E
Ciclone de Nylon para amostragem de poeira respirável (Poeira)	1	SESI	235 - SESI/SC - Blumenau (Centro) - Rua Ângelo Dias, 72 – Centro	89010-020	03.777.341/0068-73	Isento
Amostrador IOM, em plástico, com garra de fixação (clipe) e tampa, para coleta de partículas inaláveis.	1					
Kit de baixa vazão para bomba de amostragem	1					
Sensor triaxial (marca Svantek)	1					
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	1					
Calibrador Acústico	1					
Calibrador de vazão a fio térmico de bombas de amostragem pessoal	1					
Audiossímometro para quantificação de ruído ocupacional	1	SESI	236 - SESI/SC - Clínica Brusque - Brusque - Rua Pedro Werner, 180 – Centro	88354-000	03.777.341/0033-43	Isento
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	1					
Audiossímometro para quantificação de ruído ocupacional	1	SESI	204 - SESI/SC – Caçador - Caçador - Rua Municipal Honorio Moro, 610 – Bairro Alto Bonito	89500-000	03.777.341/0045-87	Isento
Medidor de CO2	1					
Calibrador Acústico	1	SESI	205 - SESI/SC – Canoinhas - Canoinhas - Rua Marechal Floriano, 900 – Centro	89460-000	03.777.341/0073-30	Isento
Audiossímometro para quantificação de ruído ocupacional	1					
Audiossímometro para quantificação de ruído ocupacional	2	SESI	206 - SESI/SC – Chapecó - Chapecó - Av. Getúlio Vargas, 150-N – Centro	89802-000	03.777.341/0091-12	Isento
Audiossímometro para quantificação de ruído ocupacional	1	SESI	248 - SESI/SC – Concórdia - Concórdia - Rua 29 de Julho, 1590 - Bairro Itaíba	89700-000	03.777.341/0162-40	Isento
Bateria (marca Sensidyne)	3	SESI	208 - SESI/SC – Criciúma - Criciúma - Rua Marechal Deodoro, 234 – Centro	88801-110	03.777.341/0069-54	Isento
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	2					
Monitor de stress térmico (IBUTG) - com tripé e todos os acessórios e calibradores necessários	1	SESI	2016 - SESI/SC – Guarimirim - Guarimirim - Rua 28 de agosto 560 – Bairro Nova Esperança	89270000	03.777.341/0439-90	Isento
Calibrador acústico	1	SESI	211 - SESI/SC – Itajaí - Itajaí - Av. Coronel Marcos Konder, 496 – Centro	88301-120	03.777.341/0110-10	Isento
Audiômetro	1					
Monitor de Vibração com acelerômetro triaxial (VCI) e acelerômetro triaxial e adaptadores (VMB)	1	SESI	212 - SESI/SC - Jaraguá do Sul - Jaraguá do Sul - Rua - Walter Marquardt, 835 - Barro do Rio Molha	89259-565	03.777.341/0093-84	Isento
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	1					
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	7	SESI	214 - SESI/SC - Joinville Sul (Ministro) - Joinville - Rua Ministro Calógeras, 157- Bucarein	89202-207	03.777.341/0052-06	Isento
Audiossímometro para quantificação de ruído ocupacional	1					
Audiossímometro para quantificação de ruído ocupacional	1	SESI	213 - SESI/SC – Joaçaba - Joaçaba - Rua Getulio Vargas, 205, sobreloja - Centro	89600-000	03.777.341/0040-72	Isento
Monitor de stress térmico (IBUTG) - com tripé e todos os acessórios e calibradores necessários	1					



Bomba de Amostragem (gravimétrica)	2	SESI	215 - Sesi/SC – Lages - Lages - Rua Campos Salles, 1588 – Gethal C.P.303	88520-290	03.777.341/0032-62	Isento
Audiodosímetro para quantificação de ruído ocupacional	1					
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	2	SESI	219 - Sesi/SC - Rio do Sul - Rio do Sul - Rua Pref. Wenceslau Borini, 2690 - Canta Galo	89163-026	03.777.341/0088-17	Isento
Audiodosímetro para quantificação de ruído ocupacional	1					
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	1	SESI	221 - Sesi/SC - São Bento do Sul - São Bento do Sul - Rua Benjamin Constant, 99 – Centro	89290-000	03.777.341/0137-30	Isento
Audiodosímetro para quantificação de ruído ocupacional	1					
Bomba de Amostragem (gravimétrica)	3	SESI	209 - Sesi/SC - São José - São José - Rua Farroupilha, 150 – Campinas	88117-902	03.777.341/0026-14	Isento
Audiodosímetro para quantificação de ruído ocupacional	2					
Audiodosímetro para quantificação de ruído ocupacional	1	SESI	229 - Sesi/SC - São Miguel do Oeste - São Miguel d'Oeste - Rua Marcílio Dias, 1580 – Centro	89900-000	03.777.341/0220-54	Isento
Audiodosímetro para quantificação de ruído ocupacional	1	SESI	222 - Sesi/SC – Tubarão - Tubarão - Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 – Vila Moema	88705-000	03.777.341/0120-91	Isento

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme Ordem de Compra, e entregues pelo FORNECEDOR junto com as mercadorias, nas Unidades do Sesi (local descrito na Ordem de Compra).

8.2. O pagamento ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a entrega ou aceite técnico, se houver.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de **Amanda da Silva Barbosa**.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2022/SESI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
LOTE 1 - Equipamentos para avaliação de vibração				
1	Monitor de Vibração com acelerômetro triaxial (VCI) e acelerômetro triaxial e adaptadores (VMB)	01		
PREÇO TOTAL DO LOTE 1				
LOTE 2: Equipamentos para avaliação de aerodispersóides				
1	Bomba de amostragem (Gravimétrica)	20		
2	Calibrador de vazão a fio térmico de bombas de amostragem pessoal	01		
PREÇO TOTAL DO LOTE 2				
LOTE 3: Equipamentos para avaliação de ruído				
1	Audiossímetro para quantificação de ruído ocupacional	15		
2	Calibrador Acústico	03		
PREÇO TOTAL DO LOTE 3				
LOTE 4: Equipamentos para avaliação de Calor (Stress térmico)				
1	Monitor de stress térmico (IBUTG) - com tripé e todos os acessórios e calibradores necessários	02		
PREÇO TOTAL DO LOTE 4				
LOTE 5: Acessórios para avaliação de aerodispersóides				
1	Amostrador IOM, em plástico, com garra de fixação (clipe) e tampa, para coleta de partículas inaláveis.	01		
2	Ciclone de Nylon para amostragem de poeira respirável (Poeira)	01		
3	Kit de baixa vazão para bomba de amostragem	01		
PREÇO TOTAL DO LOTE 5				
LOTE 6: Peça para bomba de amostragem				
1	Bateria (marca Sensidyne)	03		
PREÇO TOTAL DO LOTE 6				
LOTE 7: Acessórios para monitor de vibração				
1	Sensor triaxial (marca Svantek)	01		
PREÇO TOTAL DO LOTE 7				
LOTE 8: Medidor de dióxido de carbono				
1	Medidor de CO2	01		
PREÇO TOTAL DO LOTE 8				
LOTE 9: Audiômetro				



1	Audiômetro	01	
PREÇO TOTAL DO LOTE 9			

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2021/SESI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária, ou no seu quadro de profissionais, não existe participação de dirigentes, conselheiros ou empregados da(s) Entidades Licitante(s), bem como, participantes que tenham relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau com as pessoas aqui nominadas;
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

assinatura do representante legal



**ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2021/SESI/SC**

ORDEM DE COMPRA				Modalidade:	
				Data:	
				Número OC:	
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
					Valor total em R\$ 0,00
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					